



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 002108/2024
EMIÇÃO: 02/08/2024
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
TIPO DO PEDIDO: DISPENSA - JUSTIFICATIVA / BLOQUEIA DOTAÇÕES (Nº 000000/0000)

1. OBJETIVO DO PEDIDO

Compra emergencial de óleo sintético, viscosidade 0W20, para realizar a manutenção dos veículos da frota até o fim do processo licitatório para tal finalidade, conforme pedido de compra 1560/2024.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Compra emergencial de óleo sintético, viscosidade 0W20, para realizar a manutenção dos veículos da frota até o fim do processo licitatório para tal finalidade, conforme pedido de compra 1560/2024.

3. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição do óleo é necessária a fim de suprir a demanda pelo período aproximado de 3 (três) meses e tendo em vista que a quantidade estipulada desse item na Ata de Registro de Preços 045/2023 foi totalmente adquirida. Salienta-se que foi a primeira vez que o município adquiriu o óleo com viscosidade 0W20 e a alta demanda deveu-se a incorporação de novos veículos na frota que utilizam esse óleo conforme estipulado pelas montadoras. O município está encaminhando uma nova licitação para aquisição de óleos conforme pedido de compra 1560/2024 sendo que alguns veículos necessitam da troca imediata do óleo não sendo possível aguardar até a finalização do processo licitatório. Uma grande parcela do óleo será utilizada nos veículos da Secretaria da Saúde e a não aquisição comprometerá o andamento do serviço de transporte dos pacientes para outras cidades. A aquisição do objeto em questão visa também a redução de custos e agilidade nas manutenções, uma vez que o município não precisará contratar mecânica terceirizada para troca de óleo, garantindo maior disponibilidade da frota e a contínua prestação de serviços aos munícipes.

4. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

Manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal almejando o bom funcionamento dos mesmos. Ainda, tem-se que o objeto em questão se desgata continuamente e com isso precisa ser substituído regularmente de forma a prolongar a vida útil dos componentes, principalmente do motor dos veículos.

5. QUANTIDADE DE SERVIÇO / MATERIAIS A SER CONTRATADA

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
001/001	UN	24,00	00100576 - ÓLEO

Descrição adicional:

LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO SAE 0W20, SINTÉTICO, API SN, EMBALAGEM DE 1 LITRO, PARA VEÍCULOS DE PASSEIO

Dotação: Acesso: 7210 Projeto: 2723 Rubrica: 3390 30 00 000000 Desdobramento: 3390 30 01 010000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.01.00.00.00.00 / Banco: Não informado

001/002	UN	24,00	00100576 - ÓLEO
---------	----	-------	-----------------

Descrição adicional:

LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO SAE 0W20, SINTÉTICO, API SN, EMBALAGEM DE 1 LITRO, PARA VEÍCULOS DE PASSEIO

Dotação: Acesso: 9280 Projeto: 2921 Rubrica: 3390 30 00 000000 Desdobramento: 3390 30 01 010000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.01.00.00.00.00 / Banco: Não informado

6. JUSTIFICATIVA PARA A QUANTIDADE DESEJADA

A quantitativo visa suprir a demanda pelo período aproximado de 3 (três) meses até o fim do processo licitatório para aquisição de óleos, conforme pedido de compra 1560/2024.

7. PRAZOS DE ENTREGA

O prazo de entrega dos bens é de 5 (cinco) dias úteis, contados da emissão da ordem de compra, em remessa única. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.



8. FISCALIZAÇÃO E GERÊNCIA

DIEGO ZARPELON LOTADO NO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO



9. TERMO DE REFERENCIA

9.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a compra emergencial de óleo sintético, viscosidade 0W20, para realizar a manutenção dos veículos da frota até o fim do processo licitatório para tal finalidade, conforme pedido de compra 1560/2024 e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 4.128, de 1º de setembro de 2023, caracterizando-se como comum.

9.2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição do óleo é necessária a fim de suprir a demanda pelo período aproximado de 3 (três) meses e tendo em vista que a quantidade estipulada desse item na Ata de Registro de Preços 045/2023 foi totalmente adquirida. Salienta-se que foi a primeira vez que o município adquiriu o óleo com viscosidade 0W20 e a alta demanda deveu-se a incorporação de novos veículos na frota que utilizam esse óleo conforme estipulado pelas montadoras.

O município está encaminhando uma nova licitação para aquisição de óleos conforme pedido de compra 1560/2024 sendo que alguns veículos necessitam da troca imediata do óleo não sendo possível aguardar até a finalização do processo licitatório. Uma grande parcela do óleo será utilizada nos veículos da Secretaria da Saúde e a não aquisição comprometerá o andamento do serviço de transporte dos pacientes para outras cidades.

A aquisição do objeto em questão visa também a redução de custos e agilidade nas manutenções, uma vez que o município não precisará contratar mecânica terceirizada para troca de óleo, garantindo maior disponibilidade da frota e a contínua prestação de serviços aos munícipes.

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024.

9.3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo abrange a compra emergencial de óleo sintético, viscosidade 0W20, para realizar a manutenção dos veículos da frota sendo que o mesmo deverá ser entregue no almoxarifado da prefeitura e deverá ter prazo de validade de 5 (cinco) anos.

9.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1.2. O óleo deverá ser homologado, aprovado ou atender o nível de qualidade/desempenho de alguma das empresas montadoras de veículos que compõem a frota do Município de Carlos Barbosa: Fiat - Volkswagen - GM - Ford - Toyota - Renault.

Estas informações deverão estar impressas no rótulo. Caso não estejam impressas no rótulo, deverá ser fornecido boletim técnico que comprove o atendimento às especificações.

O óleo poderá ser fornecido com classificação API superior ao especificado.

O óleo deverá ter data de fabricação não superior a 1 (um) ano.

O óleo deverá ser novo, não reciclado.

Os produtos deverão ser de primeira linha. Não serão aceitos produtos reconicionados, reciclados ou remanufaturados. Não serão aceitos produtos fora do prazo de validade, com impurezas, embalagens danificadas, embalagens violadas, enferrujadas, de fabricação doméstica ou montagem ilícita.

4.1.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

9.5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 5 (cinco) dias úteis, contados da emissão da ordem de compra, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.



5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado da Prefeitura (sito a Rua Ivo Edmor Demartini, 385, bairro Aparecida) de segunda a sexta no horário das 07:00 as 11:30 e das 13:00 as 16:30.

Se após a entrega for constatado algum problema ou peça com defeito, a contratada deverá fazer a substituição em um prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

5.4. O óleo deverá ter prazo de validade de 5 (cinco) anos.

9.6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O objeto da presente contratação deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal Diego Zarpelon, lotado no cargo de Agente Administrativo.

6.6. O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do objeto contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações para fins de atendimento da finalidade da administração.

9.7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O município realizará inspeção minuciosa de todos os itens, com a finalidade de verificar a adequação dos mesmos. A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados.

7.2. Será indicada a retenção no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

a) não produzir os resultados acordados,

b) deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;

c) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.3. O pagamento será efetuado conforme cronograma emitido pela Administração.

7.4. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

7.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.6. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 75º, inciso VIII, da Lei Federal nº



14.133/2021.

8.2. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b)** Indicação do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova, indicando a diretoria em exercício;
- c)** Registro Comercial no caso de empresa individual.
- d)** Declaração de Idoneidade;
- e)** Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/02;

Observação: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b)** Prova de regularidade expedida pela Procuradoria Nacional da Fazenda (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).
- c)** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.
- d)** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo da sede do Licitante.
- e)** Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS).
- f)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (obtida eletronicamente nos sites do TRT-4 e/ou Regional correspondente do licitante ou TST).

OBSERVAÇÃO: O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a)** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a trinta (30) dias da data da apresentação do documento;

9.9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.341,60 (Um mil, Trezentos e Quarenta e Um Reais com Sessenta Centavos).

9.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4.128/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Carlos barbosa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

9.10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das dotações orçamentárias 7210 e 9280.



CARLOS BARBOSA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



Resumo das dotações

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Pedido	Disponível
7210	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2723 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA COORDENADORIA DA FROTA DE VEÍCULOS	3390 30 00 000000	6.221,26	670,80	109,50
9280	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2921 SERVIÇO DE TRANSPORTE	3390 30 00 000000	106.911,01	670,80	-72.095,99
Total pedido						1.341,60
Total disponível						-

71.986,49

02/08/2024 ÀS 15:05:53 PEDIDO AUTORIZADO POR DIEGO ZARPELON

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 02/08/2024 às 15:16 Horas, pelo Usuário NILCE DALMAS BRANCHI, , ID GESPAM 169885
IP 177.152.32.66 MAC Address 00155D92A101.



PREFEITURA CARLOS BARBOSA RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESPAM Código de Autenticidade: 349fef31 7e45